



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

**PROJETO DE LEI Nº 029**  
**DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.**  
(Autoria: Poder Executivo)

***“Estima a receita e fixa a despesa do município de Coronel Pilar para o exercício financeiro de 2016”.***

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

- I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
- II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta;

**CAPÍTULO II**  
**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**Seção I**  
**Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 11.440.000,00 ( Onze milhões quatrocentos e quarenta mil reais) .

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.979.702,00</b>	<b>6.031.538,00</b>	<b>13.011.240,00</b>
Receita Tributária	190.700,00	108.200,00	298.900,00
Receita de Contribuições	0,00	293.000,00	293.000,00
Receita Patrimonial	186.500,00	635.250,00	821.750,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	54.000,00	0,00	54.000,00
Transferências Correntes	6.519.660,00	4.994.860,00	11.514.520,00
Outras Receitas Correntes	28.842,00	228,00	29.070,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	100,00	0,00
<b>7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>493.000,00</b>	<b>493.000,00</b>
Receita de Contribuições – Intraorç.	0,00	493.000,00	493.000,00
Receita Patrimonial – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
<b>8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
<b>9 – DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-1.932,00</b>	<b>-2.062.408,00</b>	<b>-2.064.340,00</b>
Dedução da Receita Tributária	-1.932,00	-888,00	-2.820,00
Dedução da Receita de Transf. Corrente	0,00	-2.061.520,00	-2.061.520,00
.....			
<b>TOTAL</b>	<b>6.977.770,00</b>	<b>4.462.230,00</b>	<b>11.440.000,00</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 11.440.000,00 (Onze milhões quatrocentos e quarenta mil reais).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.784.680,00</b>	<b>4.178.000,00</b>	<b>9.962.680,00</b>
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.382.710,00	2.143.850,00	4.526.560,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	308.000,00	184.050,00	492.050,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	3.401.970,00	2.034.150,00	5.436.120,00
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>120.400,00</b>	<b>175.320,00</b>	<b>295.720,00</b>
4.1 – Investimentos	120.400,00	175.320,00	295.720,00
4.1 – Investimentos – Op. Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4.2 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.2 – Inversões Financeiras – Op. Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida – Op. Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.081.600,00</b>	<b>1.081.600,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.005.080,00</b>	<b>5.434.920,00</b>	<b>11.440.000,00</b>

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 728/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2016, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

**Seção III**

**Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares**

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:

I) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 40% do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (reestimativa), ou despesa fixada no caso de entidades que não possuam receitas próprias;

II) da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim;

III) de excesso de arrecadação proveniente:

a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

b) de recursos livres, observada a devida alocação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

§ 1º. Não será considerado para fins do limite citado no art. 7º, I, o superávit financeiro apresentado no exercício anterior podendo o mesmo ser suplementado por decreto.

§ 2º. Considerar-se-á excesso de arrecadação, para efeitos desta Lei, o estorno de restos a pagar efetuado no exercício, conforme o vínculo de recurso, que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

se transforme em liberação de recursos financeiros como fonte de custeio para novas despesas.

§ 3º. As transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência Social e este à Administração Direta, poderão ser aumentadas por decreto até o limite de 20% em relação à previsão inicial, mediante redução de outra transferência ou dotação consignada no orçamento do Órgão ou Entidade transferidor.

§ 4º. O limite para a abertura de créditos adicionais de que trata este artigo é autorizado individualmente para a administração direta e para o Regime Próprio de Previdência Social.

§ 5º. Poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento, sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

**CAPÍTULO III**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art.10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

Art. 12 O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 728/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,**  
**AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.**

*LOURENÇO DELAI*  
*PREFEITO MUNICIPAL*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 029/2015**

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

***Nobres Vereadores(as):***

Em cumprimento à legislação federal e municipal que regem as finanças públicas, o Poder Executivo remete a esta nobre Casa Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, que estima a receita municipal e fixa a despesa para o próximo exercício em R\$ 11.440.000,00 (Onze milhões, quatrocentos e quarenta mil reais).

O Projeto de Lei em epígrafe é resultado de debates e consultas com a comunidade do Município, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, que no parágrafo único do seu artigo 48 estabelece que “A transparência será assegurada mediante incentivo a participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentária e orçamento”.

Esta proposta foi elaborada de acordo com o que estatui a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, com observância das disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A proposta ora encaminhada se molda ainda ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Plano Plurianual, normas já aprovados por essa Casa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

Acompanham ao presente Projeto os anexos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária e na própria LRF, anexos estes que trazem o detalhamento das despesas e receitas da Administração Direta e Indireta.

Diante do acima exposto, protestamos pela aprovação do presente Projeto, na forma da Lei Orgânica Municipal, com a certeza de termos atendido ao anseio da sociedade de Coronel Pilar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

**LOURENÇO DELAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016  
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF Art. 5º, inciso V

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	VALOR DA RENÚNCIA EM 2016	FORMA DE COMPENSAÇÃO
IPTU/TAXA DE LIXO			4.000,00	
ISS FIXO			315,00	
<b>TOTAL</b>			<b>4.315,00</b>	

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016  
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPENSAO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
LRF Art. 5º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2016
Aumento Permanente da Receita (1)	407.900,00
Decorrente de Receitas Tributárias	7.900,00
Decorrente de Transferências Correntes	600.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	(200.000,00)
Impacto de Novas DOCC (2)	307.900,00
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
Relativas a Outras Despesas Correntes	207.900,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)	100.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016  
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO  
COM AS METAS FISCAIS  
(LRF Art. 5º, inciso I)

(A) - RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2016	VALORES PRE- VISTOS NA LEI DE ORÇA- MENTO
Receitas Totais Previstas	10.735.766	10.043.000
Receitas Primárias Previstas (1)	10.589.899	10.009.750
Despesas Totais Previstas	10.735.766	10.043.000
Despesas Primárias Previstas (2)	10.735.766	10.043.000
Resultado Primário Previsto ( 1 – 2)	(145.868)	(33.250)

(B) - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2016	VALORES PRE- VISTOS NA LEI DE ORÇA- MENTO
Receitas Totais Previstas	1.315.710	1.397.000
Receitas Primárias Previstas (1)	687.925	611.000
Despesas Totais Previstas	1.315.710	1.397.000
Despesas Primárias Previstas (2)	1.315.710	1.397.000
Resultado Primário Previsto ( 1 – 2)	(627.785)	(786.000)

(C) – CONSOLIDAÇÃO GERAL (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2016	VALORES PRE- VISTOS NA LEI DE ORÇA- MENTO
Receitas Totais Previstas	12.051.476	11.440.000
Receitas Primárias Previstas (1)	11.277.824	10.620.750
Despesas Totais Previstas	12.051.476	11.440.000
Despesas Primárias Previstas (2)	12.051.476	11.440.000
Resultado Primário Previsto ( 1 – 2)	(773.652)	(819.250)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016

<b>DEMONSTRATI- VO DA EVOLU- ÇÃO DA RECEI- TA POR FONTE (LRF art. 12) especificação</b>	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	Arrecadado 2014	Reestimado 2015	Projetado 2016	Projetado 2017
<b>REC. COR- RENTES</b>	10.453.634	10.596.044	11.482.701	11.716.374	13.011.240	14.242.700
Rec. Tributá- rias	199.580	197.754	231.974,63	291.000	298.900	328.000
Rec. Contri- buições	183.940	194.482	221.892	257.324	293.000	322.000
Rec. Patrimo- nial	1.049.909	326.959	723.147	884.000	821.750	904.000
Rec. Agrope- cuária	0	0	0	0	0	0
Rec. Industri- ais	0	0	0	0	0	0
Rec. Serviços	42.863	58.882	44.638	48.050	54.000	56.700
Transf. Cor- rentes	8.933.089	9.739.534	10.216.937	10.200.000	11.514.520	12.600.00
Outras Rec. Corr.	44.253	78.430	44.110	36.000	29.070	32.000
<b>REC. DE CA- PITAL</b>	100.000	992.500	310.603	703.000	100	0
Oper. De Cré- dito	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	244.603	82.469	0	0
Empr. Conce- didos	0	0	0	0	0	0
Transf. De Capital	100.000	992.500	66.000	620.531	0	0
Outras Rec Capital	0	0	0	0	100	0
<b>REC. COR- RENTES INTRA OR- ÇAMENTÁ- RIAS</b>	308.202	327.307	373.786	432.120	493.0000	542.000
Rec. Contri- buições	308.202	327.307	373.786	432.120	493.000	542.000
Rec. Patrimo- nial	0	0	0	0	0	0
Outras Rec. Corr.	0	0	0	0	0	0
<b>REC. DE CAPI- TAL INTRA ORÇA- MENTÁRIAS</b>	0	0	0	0	0	0



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

Alienação de Bens	0	0	0	0	0	0
Empr. Concedidos	0	0	0	0	0	0
Outras Rec. Capital	0	0	0	0	0	0
(-) Deduções da Receita	(1.647.562)	(1.857.231)	(1.834.398)	(1.900.000)	(2.064.340)	(2.270.000)
<b>TOTAL</b>	<b>9.214.274</b>	<b>10.058.620</b>	<b>10.365.976</b>	<b>10.951.494</b>	<b>11.440.000</b>	<b>12.514.700</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO  
 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 034/2001  
 (Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

<b>Receitas</b>		<b>Despesas</b>	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>REC. CORRENTES</b>		<b>DESP. CORRENTES</b>	622.200
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial		Outras Despesas Correntes	622.200
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
<b>REC. DE CAPITAL</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	500,00
Oper. De Crédito		Investimentos	500,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
<b>REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
<b>REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita		RESERVA DO R P P S	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>T O T A L DAS RECEITAS</b>			
Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo			
<b>T O T A L DA RECEITA + APORTES</b>		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	622.700



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO  
 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE , CRIADO PELA LEI MUNICIPAL  
 144/2003  
 (Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

<b>Receitas</b>		<b>Despesas</b>	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	2.500
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial		Outras Despesas Correntes	2.500
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	200
Oper. De Crédito		Investimentos	200
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita		RESERVA DO R P P S	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>T O T A L DAS RECEITAS</b>			
Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo			
<b>T O T A L DA RECEITA + APORTES</b>		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>2.700</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO  
 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 225/2005  
 (Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

<b>Receitas</b>		<b>Despesas</b>	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	103.400
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial		Outras Despesas Correntes	103.400
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	250
Oper. De Crédito		Investimentos	250
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita		RESERVA DO R P P S	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>T O T A L DAS RECEITAS</b>			
Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo			
<b>T O T A L DA RECEITA + APORTES</b>		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>103.650</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO  
 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 318/2006  
 (Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

<b>Receitas</b>		<b>Despesas</b>	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>REC. CORRENTES</b>		<b>DESP. CORRENTES</b>	152.350
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	51.900
Rec. Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial		Outras Despesas Correntes	100.450
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
<b>REC. DE CAPITAL</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	300
Oper. De Crédito		Investimentos	300
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
<b>REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
<b>REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita		<b>RESERVA DO R P P S</b>	
		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>T O T A L DAS RECEITAS</b>			
Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo			
<b>T O T A L DA RECEITA + APORTES</b>		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	152.650



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO  
 FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE CORONEL PI-  
 LAR-FAPS, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 318/2006  
 (Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

<b>Receitas</b>		<b>Despesas</b>	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	315.400
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	290.400
Rec. Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial		Outras Despesas Correntes	25.000
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Oper. De Crédito		Investimentos	
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita		RESERVA DO R P P S	1.081.600
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>T O T A L DAS RECEITAS</b>			
Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo			
<b>T O T A L DA RECEITA + APORTES</b>		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>1.397.000</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016  
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM  
RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Especificação das Receitas	Previsão 2016
Receitas Correntes	13.504.340
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	(100.000)
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	(293.000)
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	(611.000)
(-) Deduções para o FUNDEB	(2.061.520)
(-) Outras Deduções	(2.820)
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	10.436.000
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	5.635.440
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	5.353.668
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	626.160
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	594.852

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2016	Despesa do Legislativo 2015
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	4.217.060	309.500
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)	0,00	0,00
(-) IRRF s/Rendimentos do Trabalho	(100.000)	0
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores	0	0
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	0	0
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal	0	0
Despesa com pessoal prevista	4.117.060	309.500



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016  
 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NA MANU-  
 TENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:  
 (Art. 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.394/96)

ESPECIFI- CAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICA- ÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
I P T U	24.000,00	6.000,00	ENSINO FUN- DAMENTAL	667.250,00	274.150,00
I T B I	40.000,00	10.000,00	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00
I S S Q N	94.000,00	23.500,00	ENSINO PRO- FISSIONAL	0,00	0,00
I R R F	112.500,00	28.125,00	ENSINO SUPE- RIOR	0,00	0,00
DÍVIDA ATI- VA DE IM- POSTOS	320,00	80,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	185.750	36.900,00
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	410,00	102,50	EDUC.JOVENS E ADULT	0,00	0,00
F P M	7.518.500,00	1.879.625,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.200,00	0,00
I T R	3.500,00	875,00			
LC 87/96	19.100,00	4.775,00	OUTRAS SUB- FUNÇÕES	0,00	0,00
I C M S	3.025.000,00	756.250,00			
I P V A	220.000,00	55.000,00			
IPI / EXPOR- TAÇÃO	55.000,00	13.750,00			
SUBTOTAL	11.112.330	2.778.082,50			
RETORNO DO FUNDEB		311.000,00			
(-) CONTRI- BUIÇÃO P/ O FUNDEB		(2.061.520,00)			
Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE e Fun- deb)		150,00			
(-) DEDU- ÇÕES DA RECEITA		(555,00)			
MÍNIMO A APLICAR		1.027.157,50	TOTAL FIXADO	857.200	311.050,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016**  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS**  
**EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:**  
(Lei Complementar nº 141/2012)

FICAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS A S P S
I P T U	24.000,00	3.600,00	ATENÇÃO BÁSICA	1.273.350,00
I T B I	40.000,00	6.000,00	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULAT.	919.800,00
I S S Q N	94.000,00	14.100,00	SUORTE PROFILÁTICO E TERAP.	305.000,00
I R R F	112.500,00	16.875	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	320,00	48,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIO-LÓGICA	0,00
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	410,00	61,50	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
F P M	7.518.500,00	1.127.775		0,00
I T R	3.500,00	525,00		0,00
LC 87/96	19.100,00	2.865,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00
I C M S	3.025.000,00	453.750,00		
I P V A	220.000,00	33.000,00		
IPI / EXPORTAÇÃO	55.000,00	8.250,00		
SUBTOTAL	11.112.330	1.666.849,50		
Rendimentos de Aplicações Financeiras		100,00		
Deduções da receita		(333,00)		
MÍNIMO A APLICAR		1.666.616,50	TOTAL FIXADO	2.498.150,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016**  
**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
(Art. 29-A da Constituição Federal)

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	Arrec. Até 31/10/2015	Tendência Até o Final do Exercício
1.1.0.0.00.00.00.00 – Receitas Tributárias	266.032,07	284.000,00
1.2.1.0.29.07.00.00 – Contribuição do Servidor Ativo Civil p/RPPS	197.324,78	250.000,00
1.2.2.0.29.00.00.00 – Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	0	0
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO F P M (Normal e Cota Extra)	5.321.513,41	6.525.000
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA PARTE DO I T R	4.136,52	4.136,52
1.7.2.1.01.32.00.00 – Cota Parte IOF/OURO	0	0
1.7.2.1.09.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	16.551,99	19.862,39
1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA PARTE DO I C M S	2.219.670,67	2.700.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 – COTA PARTE DO I P V A	154.051,48	200.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00 – COTA PARTE DO IPI / EXPOR- TAÇÃO	44.373,58	53.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	3.863,80	3.863,80
1.7.2.2.01.99.01.00 – COTA PARTE ITCD	0	0
1.9.1.1.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DOS TRIBU- TOS	523,54	523,54
1.9.1.2.34.01.01.01 – MULTAS E JUROS CONTR RPPS	0	0
1.9.1.3.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DA DIV ATIVA TRIB	3,86	3,86
1.9.3.1.00.00.00.00 – DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	20,34	20,34
1.9.3.3.01.01.00.00 – DIV ATIVA CONTR.SERV. P/RPPS	0	0
<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>8.228.066,04</b>	<b>10.040.410,45</b>

**Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo**

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R\$ 10.040.410,45
População do Município	1.725 Habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2016 (7%)	R\$ 702.828,73
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2016 (CF/88, art. 29-A, § 1º) (70% dos 7%)	R\$ 491.980,11